



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 68 DE 01 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do Lei Municipal Nº 1113 de 21/08/2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2004 - Precatórios e Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	R\$ 30.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1012 - Realização de Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 20.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.241.0007.2034 - Subvenção ao Lar São Vicente de Paula	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	R\$ 18.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.367.0004.2024 - Subvenção Social a APAE	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	R\$ 12.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	R\$ 10.000,00
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.2021 - Manutenção das Atividades dos Serviços Municipais	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 6.000,00

tl
el



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RS 96.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2052 - Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	-R\$ 10.000,00
02.05.00 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0006.2019 - Realização de Eventos Culturais e Artísticos	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	-R\$ 18.000,00
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	-R\$ 20.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2007 - Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	-R\$ 48.000,00
				-R\$ 96.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 01 de julho de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no site da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete